



Ofício-Circular n. 320/2012
0013039-50.2012.8.24.0600

Florianópolis, 23 de outubro de 2012.

Assunto: Encaminhamento de fotocópia do Aviso n. 40/2012 – autos n. 0013039-50.2012.8.24.0600

Senhor(a) Juiz(a) de Direito,
Senhor Juiz(a) Substituto(a),
Senhor Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro,
Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Aviso n. 40/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



AVISO N. 40/2012

Autos nº 0013039-50.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 3/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 141/2012-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos Juízes de Direito, Juízes Substitutos, Diretores dos Foros e aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio de 15 (quinze) selos de série 0134B039851 a 0134B039865 e 3 (três) selos de série 0134B039868 a 0134B039870, conforme informação da Diretoria do Foro da Comarca de Cachoeira Alta/GO.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os serventuários deverão ter cuidados redobrados no recebimento de documentos com selos nas sequências alfanuméricas supramencionadas.

Florianópolis (SC), 22 de outubro de 2012 .

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor